

LEI 782/04.



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 4.

PROCESSO Nº 016

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 012/04, de 23 de novembro de 2004.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
(Vereador: Aragaci Monteiro Ghaves)

DATA DO DOCUMENTO - 23 de novembro de 2004

REMETENTE - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo

OBSERVAÇÕES - Da denominação à sua que indica

← CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45      CGF 06.920.496 - 9  
*"Ação e Progresso"*

---

PROJETO DE LEI Nº 012/04,      DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Dá denominação à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANA MAIA DE CASTRO, uma artéria urbana localizada no Bairro 8 de Junho, nesta Cidade, perpendicular com a Rua Francisco Concílio da Silva e paralela com Rua Projetada Sem Denominação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 23 de novembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
Vereador

Expediente lido na  
Sessão 16/11/04  
  
Secretário(a)

## **ANA MAIA DE CASTRO**

### HISTÓRICO

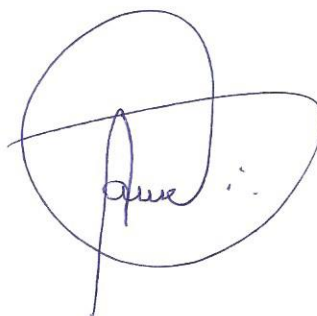
Nasceu no dia 4 de maio do ano de 1922, numa localidade chamada Sítio Alegre, neste Município de Tabuleiro do Norte. Filha de José Sabino Maia e Ana Felício de Castro.

Casou-se com o Senhor Olímpio Agostinho Maia, no dia 14 de abril de 1940. Tendo sido o Senhor Olímpio Maia o primeiro Prefeito de Tabuleiro do Norte (interino), foi a Senhora Ana Maia de Castro a 1ª Dama que Tabuleiro apresentou ao povo desta terra.

Desta união conjugal nasceram 11 (onze) filhos: Osvaldo, Orlando, Onélio, Olívio, Ossian, Osias, Ossilon, Olímpia, Ozélia, Olga e Maria Maia de Castro (in memorian).

Ana Maia de Castro faleceu no dia 3 de março de 2004, deixando-nos saudososa memória.

É, pois, das mais justas a homenagem que ora se presta a esta grande mulher – ANA MAIA DE CASTRO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ana Maia de Castro', enclosed within a large, loopy circular flourish.

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9  
*"Ação e Progresso"*

---

**PROJETO DE LEI Nº 012/04,    DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

Dá denominação à rua que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua ANA MAIA DE CASTRO, uma artéria urbana localizada no Bairro 8 de Junho, nesta Cidade, perpendicular com a Rua Francisco Concílio da Silva e paralela com Rua Projetada Sem Denominação.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 23 de novembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**ARAGACI MONTEIRO CHAVES**  
Vereador

Expediente lido na  
Sessão 261/11109  
  
Secretário(a)

## **ANA MAIA DE CASTRO**

### HISTÓRICO

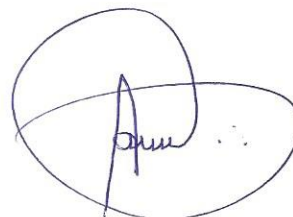
Nasceu no dia 4 de maio do ano de 1922, numa localidade chamada Sítio Alegre, neste Município de Tabuleiro do Norte. Filha de José Sabino Maia e Ana Felício de Castro.

Casou-se com o Senhor Olímpio Agostinho Maia, no dia 14 de abril de 1940. Tendo sido o Senhor Olímpio Maia o primeiro Prefeito de Tabuleiro do Norte (interino), foi a Senhora Ana Maia de Castro a 1ª Dama que Tabuleiro apresentou ao povo desta terra.

Desta união conjugal nasceram 11 (onze) filhos: Osvaldo, Orlando, Onélio, Olívio, Ossian, Osias, Ossilon, Olímpia, Ozélia, Olga e Maria Maia de Castro (in memorian).

Ana Maia de Castro faleceu no dia 3 de março de 2004, deixando-nos saudosa memória.

É, pois, das mais justas a homenagem que ora se presta a esta grande mulher – ANA MAIA DE CASTRO.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
"Ação e Progresso"

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**REFERENTE:** Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 012/04, de 23 de novembro de 2004, de autoria do Vereador Aragaci Monteiro Chaves.

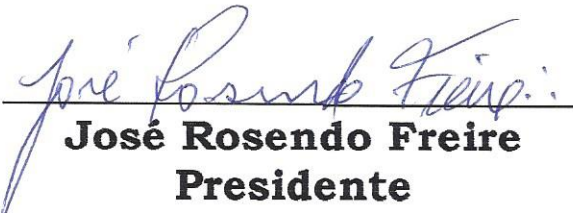
**OBSERVAÇÕES:** Denomina de RUA ANA MAIA DE CASTRO, uma artéria urbana no Bairro 8 de Junho, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte.

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABST</b>	<b>AUS</b>
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTONIO N NETO	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE				
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por ( X ) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 03/12/2004.

  
**José Rosendo Freire**  
Presidente

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Ação e Progresso"*

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**REFERENTE:** Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 012/04, de 23 de novembro de 2004, de autoria do Vereador Aragaci Monteiro Chaves.

**OBSERVAÇÕES:** Denomina de RUA ANA MAIA DE CASTRO, uma artéria urbana no Bairro 8 de Junho, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte.

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABST</b>	<b>AUS</b>
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTONIO N NETO	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE				
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				X
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

**RESULTADO:**

**APROVADO por ( X ) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes**

**Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/12/2004.**

\_\_\_\_\_  
**José Rosendo Freire**  
**Presidente**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Ação e Progresso"*

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 016/2004.

RELATORA: VEREADORA MARIA ALDEÍDE ALENCAR LIMA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/04.

PARECER Nº 004/2004.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 012/04, de 23 de Novembro de 2004, que denomina de ANA MAIA DE CASTRO uma artéria urbana no Bairro 8 de Junho, na Cidade de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

A denominação de bens públicos, sejam estes de qualquer natureza é uma das atribuições primordiais do Parlamentar, respeitado, contudo, o disposto nos Artigos 43, inciso XV, alínea "a", e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que por sua vez proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos como avenidas, ruas, praças, logradouros, pontes, viadutos, hospitais, dentre outros.

Neste sentido, a matéria ora em debate atende perfeitamente a esse dispositivo legal, fato pelo qual opinamos pelo seu devido acatamento, com recomendação favorável desta Relatoria.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Ação e Progresso"*

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 01 de dezembro de 2004.

Maria Aldeide de Alencar Lima  
VER. MARIA ALDEÍDE ALENCAR LIMA  
Relatora - CLJRF

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Ação e Progresso"*

---

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer de sua Relatora.

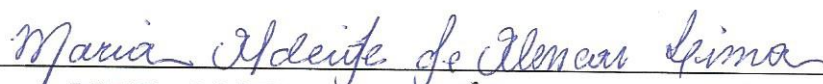
C.L.J.R.F



VER. JOSÉ GARIBALDE G FREIRE  
Presidente



VER. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA  
Vice-Presidente



VER. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA  
Relatora